CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT, N. º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 552 1152.

E-mail: cmpracinha@uol.com.br

000029

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA-SP.
03 / 03 / 2005
RECEBIDO

Indicação n.º 029/05.

Excelentíssimo Senhor
Severino Carreiro de Almeida Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pracinha/SP.

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal de Pracinha, após cumpridas as formalidades regimentais, para que sejam procedidos a estudos e tomadas às providências administrativas e legais necessárias, **objetivando-se a concessão de uma cesta básica aos servidores que recebem até um salário e meio e que não tenham falta durante o mês.**

JUSTIFICATIVA:

Sabemos das dificuldades que todo ser humano enfrenta devido aos baixos salários e a elevação do custo de vida;

Considerando que se torna muito difícil a cada dia, sobreviver com um salário mínimo, frente às despesas inadiáveis, como água, gás, energia, despesas de mercado, farmácias, material escolar, etc.,

Considerando que se essa nossa pretensão for atendida, estaremos beneficiando de alguma forma, boa parte de nossos servidores, além de incentivar para que não haja falta ao serviço, pois a cesta somente deverá ser concedida, após autorização do Departamento de Pessoal, atestando que o servidor não faltou nenhum dia ao serviço, no período solicitado.

Por isso, estamos propondo que seja concedida, através dos meios legais e adequados, uma cesta básica ao servidor, que esteja enquadrado dentro dos parâmetros acima.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 03 de março de 2005.

José Fernandes
= Vereador-Autor =

Sueli Paula Tenório
= Vereadora =

Marinalva Teixeira Barbosa Brito
= Vereadora =

Antonio Marcos Rissato
= Vereador =

Wilson Alves Pereira
= Vereador =

Severino Carreiro de Almeida Filho
= Vereador =

Maurilei Aparecido Dias da Silva
= Vereador =

Antonio Francisco Teixeira
= Vereador =

Afonso Alves
= Vereador =

LEITURA DO EXP. DE :
07 / 03 / 2005
1ª SECRETÁRIA

Ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal para as providências.
07 / 03 / 2005
CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE